



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 173/2020

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Servidora **MARIA DE LOURDES ALVES PAULA** protocolou requerimento solicitando 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referentes ao decênio de 07/01/2003 a 07/01/2013 (protocolo nº 002418),

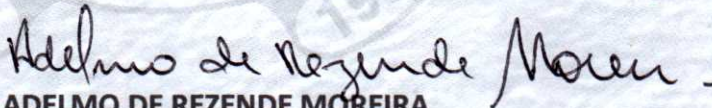
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos os **30 (trinta) dias** de Licença Prêmio por Assiduidade previstos no Capítulo IV, seção VI do Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais à Servidora **MARIA DE LOURDES ALVES PAULA** a partir de **23 de julho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 22 de julho de 2020.


ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG
DOCUMENTO PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
EM _____ / _____ / _____
Assinatura e Matrícula do Responsável